ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO X — N.º 85 CAPITAL FEDERAL SABADO, 18 DE JUNHO DE 1955

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos têrmos do art. 66 inciso I, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 43, de 1955

Aprova o acôrdo comercial firmado entre o Brasil e o Uruguai.

Art. 1.º — E' aprovado o acôrdo comercial firmado na cidade de Montevidéu, a 18 de Dezembro de 1953, entre o Brasil e a República Oriental do Uruguai.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 16 de Junho de 1955

NEREU RAMOS

Vice-Presidente do Senado Federal
no exercício da Presidência

Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Comissões Permanentes

Diretora

Nereu Ramos — Presidente.
Gomes de Oliveira — 1.º Secretário.
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário.
Carlos Lindenberg — 3.º Secretário.
Ezechias da Rocha — 4.º Secretário.
Maynard Gomes — 1.º Suplente.
Prisco dos Santos — 2.º Suplente.
Secretário — Luiz Nabuco, Diretor Geral da Secretaria.

Constituição e Justiça

Cunha Melo — Presidente.
Argemiro Figueiredo — Vice-Presidente.
Armando Câmara.
Attílio Vivacqua.
Benedito Valadares.
Daniel Krieger.
Gilberto Marinho.
Jarbas Maranhão.
Kerginaldo Cavalcanti.
Lourival Fontes.
Ruy Palmeira.
(*) Substituído pelo Sr. Novaes Filho.
Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.
Reuniões — Têrças-feiras, às 10 horas.

Economia

Fernandes Távora — Presidente.
Juracy Magalhães — Vice-Presidente.
Júlio Leite.
Sá Tinoco.
Lima Teixeira.
Tarciso Miranda.
Alô Guimarães.
Secretário — Aroldo Moreira.
Reuniões — Têrças-feiras, às 16 horas.

Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.
Silvio Curvo.
Apolonio Sales.
Bernardes Filho.
Guilherme Malaquias.
Armando Câmara.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões — Têrças-feiras, às 16 horas.

Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente

Kerginaldo Cavalcanti — Vice-Presidente.

Vivaldo Lima
Ary Vianna.
Armando Câmara.
Heitor Medeiros.
Neves da Rocha.

Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.

Reuniões — Sextas-feiras, às 15 horas.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Novaes Filho — Presidente.
Filinto Müller — Vice-Presidente.
Neves da Rocha.
Ary Viana.
Coimbra Bueno.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões — Quintas-feiras às 15 horas.

Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
Cesar Vergueiro — Vice-Presidente.
Alberto Pasqualini.
Victorino Freire.
Parsifal Barroso. (***)
Mathias Olympio.
Juracy Magalhães.
Lino de Matos.
Julio Leite.
Dinarte Diniz. (*)
Domingos Velasco.
Othon Mäder.
Novaes Filho.
Paulo Fernandes.
Filinto Müller. (**)
Onofre Gomes.
Mourão Vieira.
(*) Substituído pelo Sr. João Arruda.
(**) Substituído pelo Sr. Heitor Medeiros.
(***) Substituído pelo Sr. Fausto Cabral.

PARA AS SUPLÊNCIAS

Ary Vianna.
Lúcio Bittencourt.
Daniel Krieger.
Bernardes Filho.
Kerginaldo Cavalcanti.
Armando Câmara.
Secretário — Renato Chermont.

Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.

Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Othon Mäder — Vice-Presidente.
Guilherme Malaquias.
João Arruda.
Lino de Matos.
Ruy Carneiro.
Sebastião Archer.
Secretário — Pedro de Carvalho Müller.
Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas

Redação

Júlio Leite — Presidente.
Sebastião Archer — Vice-Presidente. (*)
Alô Guimarães. (**).
João Villasbôas.
Saulo Ramos.
(*) Substituido pelo Sr Heitor Medeiros.
(**) Substituído pelo Sr Costa Pereira.
Secretário — Cecília de Rezende Martins.
Reuniões às quintas-feiras.

Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.
Bernardes Filho — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Lourival Fontes.
Ruy Palmeira.
Moura Andrade.
Mathias Olympio.
João Villasbôas.
Benedicto Valladares.
Secretário — J.B. Castejon Branco.
Reuniões: Quartas-feiras.

Saúde Pública

Sylvio Curvo — Presidente.
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
Guilherme Malaquias.
Leônidas Melo. (*)
Pedro Ludovico. (**)

(*) Substituido, interinamente, pelo Senador Mendonça Clark.

(**) Substituído, interinamente, pelo Senador Costa Pereira.

Secretário — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Caiado de Castro — Vice-Presidente.

Magalhães Barata.
Ary Vianna.
Silvio Curvo.
Parsifal Barroso. (*)
Lino de Mattos.

(*) Substituído pelo Sr. Fausto Cabral.

Secretário — Romilda Duarte.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão Mista de Reforma Eleitoral

Senador Cunha Mello — Presidente.
Senador Rui Palmeira — Vice-Presidente.
Deputado Ulysses Guimarães — Relator.
Senadores:
Attilio Vivacqua.
Lucio Bittencourt.
Filinto Müller.
Alô Guimarães.
Deputados:
Ernani Sátiro.
Colombo de Souza.
Oliveira Brito.
Pereira Filho.
Raimundo Brito.
Secretário: Marilia Pinto Amando.

Comissão de Inquérito para apurar fatos relativos à liberação da Química Bayer Limitada.

Senador Cunha Mello — Presidente.
Senador Alvaro Adolfo — Vice-Presidente.
Senadores Guilherme Malaquias e Argemiro Figueiredo — Relatores.
Senador Ezerhias da Rocha.
Senador Kerginaldo Cavalcanti.
Senador Pedro Ludovico.
Secretário — Romildo Gurgel.

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais

De Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

Lima Teixeira — Presidente.
Julio Leite — Vice-Presidente.
Paulo Fernandes — Relator.
Ruy Carneiro.
Othon Mäder.
Kerginaldo Cavalcanti.
Secretário — Francisco Soares Arruda.

Reuniões: Quarta-feira, às 16 horas.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
Attilio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini.
Lino de Matos.
Secretário — Aroldo Moreira.
Reuniões — Quintas-feiras.

De Estudo da aplicação do empréstimo contraído pelo Brasil no Export and Import Bank.

Mathias Olympio — Presidente.
Maynard Gomes — Vice-Presidente.
Mendonça Clark — Relator.
Daniel Krieger.
Paulo Fernandes.
Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr$ 50,00	Semestre	Cr$ 39,00
Ano	Cr$ 96,00	Ano	Cr$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr$ 136,00	Ano	Cr$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sòmente *mediante* solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr$ 0,50.

De Reforma Agrária

Ruy Palmeira — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.

Lucio Bittencourt — Relator.
Heitor Medeiros.
Júlio Leite.
Secretário — J. B. Castejon Branco.

Comissão de Reforma Constitucional

Cunha Mello — Presidente.
Alvaro Adolpho — Vice-Presidente.
Kerginaldo Cavalcanti — Relator.
Apolonio Salles.
Benedito Valadares.
Gilberto Marinho.
Lourival Fontes.
Lima Teixeira.
Argemiro Figueiredo.
Ruy Palmeira.
Attilio Vivacqua.
Armando Câmara.
Lucio Bittencourt.
Jarbas Maranhão.
Carlos Lindemberg.
Daniel Krieger.

Atas das Comissões

Comissão de Finanças

14.ª REUNIÃO, EM 1 DE JUNHO DE 1955

As 10 horas e 30 minutos, sob a presidência do Sr. Alvaro Adolfo, presentes os Srs. Cezar Vergueiro, Novais Filho, Paulo Fernandes, Mathias Olympio, Ary Vianna, Lino de Matos, Juracy Magalhães, Júlio Leite e Mourão Vieira, reune-se a Comissão de Finanças. Deixam de comparecer os Srs. Vitorino Freire, Heitor Médeiros, Domingos Velasco, Othon Mäder, Dinarte Mariz, Onofre Gomes e Alberto Pasqualini, tendo o último justificado sua falta.

E' lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente anuncia o seguinte expediente:

— ofício do Sr. Ministro do Trabalho, respondendo diligência solicitada pela Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara número 254, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio o crédito especial de Cr$ 2.493.600,00, para atender às despesas com o comparecimento do Brasil à 37.ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Inicialmente o Sr. Cezar Vergueiro apresenta os seguintes pareceres favoráveis:

— *ao Projeto de Decreto Legislativo número 97, de 1954*, que aprova o têrmo do contrato celebrado entre o Departamento de Correios e Telégrafos e a firma Construtora Beta;

— ao *Projeto de Decreto Legislativo número 92, de 1954*, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato celebrado entre o Ministério da Saúde e o Estado do Pará;

— ao *Projeto de Lei da Câmara número 267, de 1954*, que concede isenção de direitos de importação, de consumo e taxas aduaneiras para oito sinos e respectivos acessórios, importados pela Paróquia São Carlos Barromeu, e

— ao *Projeto de Lei da Câmara número 77, de 1955*, que reverte em favor de Carolina Cardoso de Toledo, filha única do Tenente João Gomes Cardoso, a pensão de meio soldo deixada à sua viuva Elisa Wismann Cardoso. Os pareceres são aprovados pela Comissão.

O Sr. Mathias Olympio dá parecer favorável ao *Projeto de Lei da Câmara n.º 222, de 1954*, que autoriza a concessão do auxílio de Cr$ 20.000.000,00, anuais, às Missões Salesianas do Amazonas — Prelazia do Rio Negro. O parecer é aprovado, tendo o Sr. Juracy Magalhães declarado, que votaria contra o art. 3.º do Projeto, não fôsse o retardamento que isso acarretaria ao mesmo. Também, os Srs. Cezar Vergueiro e Mourão Vieira, votam com restrições ao art. 3.º.

O Sr. Lino de Matos emite parecer:

— favorável, ao *Projeto de Lei da Câmara n.º 61, de 1955*, que autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 20.688,00, para ocorrer ao pagamento de que trata a lei n.º 1.234, de 14 de novembro de 1950, a Edmundo Brüzzi, médico, referência 27, do Serviço Médico do Centro Nacional de Pesquisas Agronômicas;

— favorável, ao *Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1955*, que autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 213.791,90, para pagamento de gratificação de magistério à professôres do mesmo Ministério;

— favorável, ao *Projeto de Lei da Câmara n.º 63, de 1953*, que autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 43.966,70, para ocorrer ao pagamento de gratificação de magistério devidas ao professor catedrático, padrão "O", Leon Monteiro Wilwerth.

Os pareceres, são por unanimidade aprovados pela Comissão.

Em seguida o Sr. Novais Filho lê parecer favorável, aprovados pela Comissão, aos seguintes projetos:

— *Projeto de Lei da Câmara número 208, de 1954*, que revoga o art. 2º da Lei n.º 420, de 10-4-37;

— *Projeto de Lei da Câmara n.º 65, de 1955*, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr$ 14.000.000,00, para atender às despesas com a contribuição do Brasil à Universidade Internacional de Estudos Sociais.

O Sr. Ary Vianna apresenta os seguintes pareceres:

— favorável ao *Projeto de Lei da Câmara n.º 188, de 1954*, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 138.000,0, para *ocorrer ao pagamento dos* auxílios consignados no Orçamento de 1949 à Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de São João de Sabugi, etc.;

— favorável ao *Projeto de Lei da Câmara n.º 212, de 1954*, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 91.512,60, para pagamento de gratificação à professôres do mesmo Ministério;

— *favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 183, de 1954*, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 8.000,00, para pagamento de contribuições devidas pelo Instituto Nacional de Cinema Educativo à Asociação Internacional de Cinema Científico;

— favorável, com apresentação de emenda, ao *Projeto de Lei da Câmara n.º 19, de 1955*, que concede o auxílio de Cr$ 1.000.000,00, ao Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo. A Comissão aprova os pareceres.

Usa da palavra o Sr. Alvaro Adolfo que lê parecer favorável, aprovado pela Comissão, ao *Projeto de Lei da Câmara n.º 21, de 1955*, que concede auxílio de Cr$ 400.000,00, destinado ao custeio das comemorações do centenário da Cidade de Bragança, Estado do Pará.

Prosseguindo o Sr. Juracy Magalhães oferece parecer:

— favorável ao *Projeto de Lei da Câmara n.º 34, de 1955*, que concede isenção de direitos de importação para o equipamento completo de microonda, destinado à Sociedade Radiocomunicações Ltd.

— contrário ao *Projeto de Lei da Câmara n.º* 52, *de* 1955, que concede a pensão especial de Cr$ 3.000,00 mensais a Lavínia Rodrigues Fernandes Chaves. A Comissão aprova os pareceres, tendo o Sr. Paulo Fernandes, votado favorávelmente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 52, de 1955.

Finalmente o Sr. Paulo Fernandes emite os seguintes pareceres:

— favorável ao *Projeto de Decreto Legislativo* n.º 65, *de* 1954, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do têrmo do acôrdo celebrado entre o Ministério da Agricultura e o Govêrno do Estado do Rio de Janeiro;

— *favorável ao Projeto de Decreto Legislativo* n.º 32, *de* 1954, que aprova o contrato cooperação celebrado entre o Govêrno Federal e Antônio Costa Siebra e sua mulher Maria Adriana Moreira;

— contrário ao *Projeto de Lei da Câmara* n.º 172, *de* 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr$ 600.000,00, para atender ao pagamento do pessoal mensalista do Horto Florestal do Município de Paraopeba, Estado de Minas Gerais;

— solicitando fôsse ouvido preliminarmente o Ministério da Agricultura sôbre o *Projeto de Decreto Legislativo* n.º 14, *de* 1954, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma Irmãos Cardoso e Almendra;

— solicitando fôsse ouvido preliminarmente Ministério da Agricultura sôbre o *Projeto de Decreto Legislativo* n.º 44, *de* 1954, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Luiz Augusto Lima e sua mulhe. A Comissão, por unanimidade, aprova os pareceres do Sr. Paulo Fernandes.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Renato de Almeida Chermont, a presente Ata, que uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

(15.ª REUNIÃO REALIZADA EM 8 DE JUNHO DE 1955)

Às 10,30 do dia 8 de junho de 1955, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Alvaro Adolpho, reune-se a Comissão de Finanças, presente os Srs. *Alberto Pasqualini, Cesar Vergueiro, Domingos Velasco, Heitor Medeiros, Juracy Magalhães, Lino de Matos, Mourão Vieira, Mathias Olympio, Novaes Filho, Paulo Fernandes e Ary Vianna* (suplente convocado). Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Victorino Freire, Othon Mäder, Onofre Gomes, João Arruda e Fausto Cabral.

O Sr. Presidente após a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior anuncia a seguinte distribuição:

— ao Sr. Juracy Magalhães, *Projeto de Lei do Senado,* n.º 80, *de* 1954, que regula a situação dos servidores contratados das repartições fe is, estaduais, municipais, autárqui...s e paraestatais;

— ao Sr. Lino de Matos, *I eto de Lei do Senado,* n.º 31, *de* 1954, que cria o Instituto Químico Farmacêutico da Previdência Social;

— *ao Sr. Paulo Fernandes o Projeto de Lei da Câmara,* n.º 67, *de* 1955, que federaliza a Universidade Rural de Pernambuco.

Redistribuindo o Sr. Presidente.

— ao Sr. Júlio Leite, o *Projeto de Lei do* Senado, n.º 8, de 1949, que dispõe sôbre o funcionamento dos bancos, sua fiscalização e dá outras providências.

E' concedida a palavra ao Sr. Cesar Vergueiro que emite pareceres:

— *favorável* ao Projeto de Lei do Senado, n.º 65, de 1954, que dispõe sôbre a cooperação da União com a Prefeitura Municipal, de Alegre, no Espírito Santo, para construção e equipamento de campo de Aviação daquela cidade.

— *favorável* ao Projeto de Decreto Legislativo, n.º 5, de 1955, que aprova o contrato celebrado entre a Divisão do Pessoal Civil do Ministério da Guerra e Othon Johan Robert Borger.

Os pareceres são aprovados pela Comissão.

O Sr. Juracy Magalhães apresenta parecer aos seguintes Projetos:

— *favorável* ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 84, de 1954, que concede isenção de direitos de importação à Prefeitura de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para importação de uma "Caterpillar"; com a seguitne emenda ao art. 1.º:

Onde se diz:

"e taxas de previdência".

Diga-se "e demais taxas aduaneiras."

— *favorável* ao Projeto de Lei da *Câmara n.º 123, de 1954, que altera* o item 4 do art. 9.º do Decreto-lei número 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, que dispõe sôbre o serviço de loterias e dá outras providências.

— *favorável* ao Projeto de Decreto Legislativo, n.º 85, de 1953, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato celebrado entre o Govêrno da União e o Estado da Bahia declarando, outrossim, que oportunamente será o assunto submetido ao exame do Congresso, cumpridas as exigências que deram causa à recusa do registro.

A Comissão aprova os pareceres.

O Sr. Mathias Olympio oferece parecer:

— *favorável* ao Projeto de Decreto Legislativo, n.º 96, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e Pedro Ferreira Filho, Prefeito Municipal de Guirantinga;

— *favorável* ao Projeto de Decreto Legislativo, n.º 80, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Manoel L. Patriota;

— *favorável* ao Projeto de Lei da Câmara n.º 86, de 1955, que abre ao Congresso Nacional — Câmara dos Deputados — o crédito especial de Cr$ 1.650.000,00 para pagamento do abono relativo aos meses de novembro e dezembro de 1954, apresentando emenda abrindo também ao Senado crédito suplementar em reforço às verbas que especifica e especial para atender a despesas com o pagamento do abono e da convocação extraordinária.

A Comissão aprova os pareceres.

O Sr. Heitor Medeiros apresenta parecer favorável com emenda, ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 271, de 1953, que institui o Fundo Partidário, regula sua distribuição e dá outras providências.

Em discussão a matéria o Sr. Juracy Magalhães levanta uma questão de ordem no sentido de ser a proposição em foco preliminarmente submetida à apreciação do plenário de vez que a Comissão de Constituição e Justiça, consultada pela Comissão de Finanças, julgou inconstitucional todo o projeto.

O Sr. Presidente, após consultar os seus pares, adota a sugestão do Sr. Juracy Magalhães, atendendo a que a mesma se enquadra perfeitamente no que preceitua o artigo 133 do Regimento Interno.

O Sr. Lino de Matos oferece pareceres:

— ao Projeto de Lei da Câmara número 75, de 1955, que restitui ao patrimônio do Estado de Minas Gerais, a propriedade do imóvel doado a União pelo mesmo Estado, em 1952, situado na cidade de Belo Horizonte, e dá outras providências, concluindo fôsse, prèviamente, ouvida a Comissão de Constituição e Justiça para os efeitos regimentais;

— *favorável* ao Projeto de Lei da Câmara n.º 2, de 1955, que autoriza a abertura do crédito especial para os fins que menciona.

A Comissão aprova os pareceres.

O Sr. Paulo Fernandes que na reunião anterior pedira vista do *Projeto de Lei da Câmara* n.º 107, *de* 1952, que institui, no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, o registro das emprêsas exportadoras, cria uma junta de conciliação e julgamento dos dissídios no comércio exportados, devolve o processo, oferecendo emenda em que retifica, no artigo 1.º o nome da Confederação Rural Brasileira.

O Sr. Alberto Pasqualini, relator da matéria manifesta-se de acôrdo com a sugestão do Sr. Paulo Fernandes.

Em seguida o r. Presidente põe em votação o parecer favorável do Sr. Alberto Pasqualini.

A Comissão, sem debates, aprova o parecer e adota a emenda.

O Sr. Presidente, que avocara o *Projeto de Lei da Câmara,* n.º 198, de 1954, que concede isenção de todos os tributos para maquinária importada pela Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta, procede à leitura do seu parecer favorável, que é unânimemente aprovado.

O Sr. Presidente, anuncia então que está esgotada a pauta. Antes, porém, de encerrar os trabalhos o Sr. Alvaro Adolpho, interpretando o sentir dos seus pares, agradece ao Sr. Lino de Matos, recém-eleito prefeito da cidade de São Paulo, a colaboração brilhante que prestou à Comissão de Finanças durante sua permanência neste órgão técnico.

O Sr. Lino de Matos, em rápidas palavras, disse quanto lastimava afastar-se do convívio dos seus pares, cujo patriotismo e zêlo analtece.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu Romilda Duarte, secretária *ad hoc,* a presente Ata que, aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Educação e Cultura

6.ª REUNIÃO, EM 16 DE JUNHO DE 1955.

Aos dezesseis dias do mês de junho, reune-se, às 17 horas, a Comissão de Educação e Cultura, sob a presidência do Sr. Senador Lourival Fontes, presentes os Srs. Senadores Jarbas Maranhão, Apolônio Sales, Sylvio Curvo e Guilherme Malaquias, estando ausentes, por motivo justificado, os Srs. Senadores Armando Câmara e Bernardes Filho.

Após a leitura e aprovação, sem alterações, da ata da reunião anterior, o Sr. Presidente apresenta parecer favoráveis, nos têrmos dos seus pareceres emitidos na Comissão de Constituição e Justiça concluidos pela apresentação dos respectivos Projetos de Decreto Legislativo, às Mensagens n.ºs. 84, 85, e 90 de 1955, versando, respectivamente, sôbre o encaminhamento da Convenção Costitutiva da União Latina; sôbre o encaminhamento do Protocolo de Emenda ao Acôrdo relativo à repressão da circulação de publicações obscenas, assinado em Paris; e sôbre a Protocolo de emenda ao Acôrdo Internacional que visa a garantir uma proteção contra a tráfico conhecido pelo nome de tráfico de brancas.

Em seguida, o Sr. Senador Apolônio Sales lê parecer favorável, que é aprovado, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 64, de 1955, que concede a inclusão da Escola Superior de Química do Paraná entre os estabelecimentos subvencionados pelo Govêrno Federal, com a subvenção de Cr$.. 3.500.000,00, de acôrdo com o disposto no art. 16, da lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, Francisco Soares Arruda, Secretário, lavro a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Redação

11.ª REUNIÃO, EM 15 DE JUNHO DE 1955.

As quatorze horas e trinta e cinco minutos, do dia quinze de junho, do ano de mil novecentos e cinqüenta e cinco, na Sala das Comissões, reune-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Sr. Senador Júlio Leite, achando-se presentes os Srs. Senadores Alô Guimarães e Heitor Medeiros.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores João Villasbôas e Saulo Ramos.

É lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer do Sr. Heitor Medeiros oferecendo a redação final do *Projeto de Decreto Legislativo n.º* 5, *de* 195, que aprova o concurso celebrado entre a Divisão do Pessoal Civil do Ministério da Guerra e Otto Johann Robert Borger.

É, também aprovado pela Comissão o parecer em que o Sr. Alô Guimarães apresenta a redação final das emedas do Senado ao *Projeto de Lei da Câmara n.º* 86, de 1955, que abre ao Congresso Nacional — Câmara dos *Deputados — o crédito especial de* Cr$ 1.650.000,00 para pagamento de abono, relativo aos mêses de novembro e dezembro de 1954.

As quinze horas, nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Cecília de Rezende Martins, Secertário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Sôbre a Mesa para recebimento de Emendas

10.º DIA

Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1955, que acrescenta parágrafos ao art. 78, da Constituição Federal.

Oradores inscritos para a 52.ª Sessão, em 20-6-55

1.º — Senador Cunha Mello.

2.º — Senador Gilberto Marinho.

ATA DA 51.ª SESSÃO DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINARIA DA 3.ª LEGISLATURA, EM 17 DE JUNHO DE 1955.

PRESIDÊNCIA DO SR. GOMES DE OLIVEIRA.

Às 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. — Cunha Mello. — Prisco dos Santos. — Alvaro Adolpho. — Sebastião Archer. — Victorino Freire. — Arêa Leão. — Mathias Olympio. — Menlonça Clarck. — Fausto Cabral. — Fernandes Távora. — Kerginaldo Cavalcânti. — Georgino Avelino. — Reginaldo Fernandes. — João Arruda. — Argemiro de Figueiredo. — Apolônio Sales. — Novaes Filho. — Jarbas Maranhão. — Ezechias da Rocha. — Freitas Cavalcânti. — Rui Palmeira. — Júlio Leite. — Maynard Gomes. — Lourival Fontes. — Neves da Rocha. — Juracy Magalhães. — Lima Teixeira. — Attilio Vivacqua. — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Benedito Valadares. — Lúcio Bittencourt. — Domingos Velasco. — Costa Pereira. — Sylvio Curvo. — João Villasbôas. — Heitor Medeiros. — Moisés Lupion. — Gomes de Oliveira. — Alberto Pasquilini. — Daniel Krieger. (44).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai-se proceder à leitura da ata.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

Vai ser lido o expediente.

O Sr. 2.º Secretário, servindo de 1.º, lê o seguinte

Ofícios:

Do Sr. Ministro da Fazenda, comunicando estar providenciando no sentido de serem ultimadas as informações a que se refere requerimento de autoria do Sr. Onofre Gomes.

Dê-se conhecimento ao requerente.

— Do Sr. Ministro da Fazenda, encaminhando as seguintes

INFORMAÇÕES

N.º 286 — 16 de junho de 1955

Senhor 1.º Secretário:

Reporto-me ao seu Ofício de 27 de maio p. passado, com o qual foi encaminhada a êste Ministério cópia autenticada do Requerimento n.º 224, de 1955, apresentado pelo Sr. Senador José de Mendonça Clark, em 23 do referido mês, sôbre isenção de sobretaxa cambial pleiteada pelo Fundo Internacional de Socorro à Infância (FISI).

A propósito, informo que a Lei número 2.145, de 29 de dezembro de 1955, e o Decreto n.º 34.893, de 5 de janeiro de 1954, que a regulamenta, excluam do regimen de licitação em público pregão e de licença prévia as importações destinadas às obras de assistência social, sem fins lucrativos, mas não as isentam do pagamento de sobretaxa, ainda que o tributo recaia apenas sôbre os fretes, como no caso em aprêço.

A Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S.A., em cartas dirigidas ao Fundo Internacional de Socorro à Infância, explicou que a cobrança de Cr$ 15,00 por dólar, além da taxa oficial, sôbre fretes devidos, constituia o *complemento do custo mínimo* atual de câmbio, e que tal complemento tinha caracter moramente cambial, não se incluindo, evidentemente, entre os impostos, taxas e emolumentos, de que a precitada instituição está isenta. Esclareceu, ainda, que a isenção do ágio de Cr$ 7,00, concedida em 11 de maio de 1954, teve *caracter excepcional*, mas não pôde ser mantida após as normas estabelecidas, em sessão de 16 de setembro de 1954, pela Superintendência da Moeda e do Crédito.

Após debater a matéria, o Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, em sessão de 5 de maio findo, tendo em vista que a elevação do ágio para Cr$ 25,00 por dólar viria prejudicar grandemente o recebimento daqueles materiais, resolveu, a exemplo de concessões feitas para as importações de trigo, de tratores financiados pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e de papel de imprensa, manter o ágio de Cr$ 7,00 por dólar para as mercadorias importadas pelo Fundo Internacional de Socorro à Infância.

A referida resolução do Conselho de 5 do mês transato, submetida por êste Ministério ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, foi aprovada por Sua Excelência, em 4 do corrente, e o processo respectivo foi encaminhado à Superintendência da Moeda e do Crédito para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — *J. M. Whitapret.*

Ao Requerente

— Três, da Câmara dos Deputados, sob ns. 1.026, 1.027 e 1.039, de 8 de junho de 1955, encaminhando autógrafo dos seguintes

Projeto de Decreto Legislativo N. 33, de 1955

(6-A-55, na Câmara)

Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato celebrado entre a Delegacia Seccional do Impôsto de Renda, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, e Carlos Pereira Crespo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' mantida a decisão do Tribunal de Contas, de 30 de dezembro de 1954, que recusou registro ao contrato de locação celebrado, em 4 de setembro de 1954, entre a Delegacia Seccional do Impôsto de Renda, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, e Carlos Pereira Crespo de um armazém, um salão e mais dependências no segundo andar, bem comodo terceiro andar do prédio da Rua Tenente-coronel Cardoso n.º 422, naquela cidade.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Projeto de Decreto Legislativo N. 34, de 1955

(7-A-55, na Câmara)

Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato celebrado entre a Delegacia Seccional do Impôsto de Renda, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, e Carlos Pereira Crespo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' mantida a decisão do Tribunal de Contas, de 22 de dezembro de 1954, que recusou registro ao contrato celebrado, em 4 de novembro de 1954, entre a Delegacia Seccional do Impôsto de Renda, em Campos, Estado do Rio le Janeiro, e Carlos Pereira Crespo, para locação de imóvel á Rua Tenente-coronel Cardoso n.º 422, naquela cidade.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Projeto de Decreto Legislativo N. 35, de 1955

(8-A-55, na Câmara)

Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato celebrado entre o Ministério da Saúde e o Escritório Hildalius Cantanhede — Engenharia Civil e Sanitária Sociedade Limitada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' mantida a decisão do Tribunal de Contas, de 19 de outubro de 1954, que recusou registro ao contrato celebrado, em 23 de setembro de 1954, entre o Ministério da Saúde e o Escritório Hildalius Cantanhede — Engenharia Civil e Sanitária Sociedade Limitada — para elaboração dos projetos de abastecimento d'água e gás, instalações elétricas e esgotos sanitários e pluviais de todos os edifícios existentes na área do Instituto Osvaldo Cruz, em Manguinhos, no Distrito Federal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

SÃO LIDOS E VÃO A IMPRIMIR OS SEGUINTES PARECERES

Pareceres ns. 695 e 696, de 1955

N.º 695, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 12, de 1955, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Viação e Obras Públicas e a Sociedade Rádio Continental Ltda.

Relator: Sr. Benedicto Valadares.

Trata-se de projeto, oriundo da Câmara dos Deputados, de aprovação de contrato celebrado, a 6 de novembro de 1952, entre o Ministério da Viação e Obras Públicas e a Sociedade Rádio Emissora Continental Ltda., para explorar serviços de rádio-difusão na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Havendo o Tribunal de Contas negado registro ao referido contrato, pelo fundamento de não ter sido atualizada a certidão comprovante do cumprimento da lei dos dois terços; fêz remeter o processo ao Congresso Nacional.

No contrato em aprêço consta cláusula que obriga o contratante ao cumprimento da mencionada lei dos dois terços; quanto a saber se está sendo cumprida, é questão de fiscalização da execução do contrato, que deve ser feita pela repartição competente.

A Câmara dos Deputados adotou, nos têrmos do parecer da Comissão de Tomada de Contas, um projeto no sentido da aprovação do contrato em questão, com o qual estamos de acôrdo.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1955. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Benedicto Valladares*, Relator. — *Kerginaldo Cavalcante.* — *Gilberto Marinho.* — *Armando Camara.* — *Ruy Palmeira.* — *Argemiro Figueredo.* — *Lourival Fontes.*

N.º 696 — de 1955

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo número 12-55.

Relator — Sr. Mathias Olympio.

Aos 6 de novembro de 1952 foi celebrado contrato entre o Ministério da Viação e Obras Públicas e a Sociedade Rádio Continental Limitada, para explorar os serviços de rádio-difusão.

Indo o processo ao Tribunal de Contas, negou êste, registro ao contrato, por não ter sido cumprida a diligência que ordenara, no sentido de que fôsse apresentada certidão do cumprimento da lei dos dois têrços, de vez que a apresentada já caducara anteriormente à data do têrmo.

Não havendo o Ministério interessado recorrido da decisão, foi o processo encaminhado ao Congresso Nacional, de conformidade com o parágrafo 1.º, do artigo 77, da Constituição.

A Câmara, conhecendo da matéria, manifestou-se pela aprovação do contrato, de acôrdo com parecer de sua Comissão de Tomada de Contas, em que se esclarece que *"a certidão fôra apresentada e plenamente satisfatória, mas as delongas administrativas protelaram a solução do caso, de modo a que se expirasse, a vigência da certidão."*

No Senado, mereceu a proposição parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, que a examinou sob o ponto de vista de sua constitucionalidade.

Diante do exposto, e considerando mais, que a Sociedade Rádio Continental já vem explorando, sem solução de continuidade, os serviços de rádio-difusão, no Rio de Janeiro, o que revela estar cumprindo as exigências da lei dos dois têrços, esta Comissão opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 15 de junho de 1955. — *Alvaro Adolfo*, Presidente. — *Mathias Olympio*, Relator. — *Cesar Vergueiro.* — *Alberto Pasqualini.* — *Juracy Magalhães.* — *João Arruda.* — *Fausto Cabral.* — *Heitor Medeiros.* — *Mourão Vieira.* — *Júlio Leite.*

Parecer n. 697, de 1955

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação Final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 13, de 1954.

Relator — Sr. Alô Guimarães.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 13, de 1954, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 1955. — *Júlio Leite*, Presidente. — *Alô Guimarães*, Relator. — *Heitor Medeiros.*

ANEXO AO PARECER N.º 697, DE 1955

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 13, de 1954, que dispõe sôbre o salário mínimo dos médicos e dá outras providências.

(*Emenda n.º 1*).

Ao artigo 14

Suprima-se o parágrafo 1.º dêste artigo.

COMPARECEM MAIS OS SRS.

SENADORES

Ruy Carneiro. — Carlos Lindenberg. — Ary Viana. — Sá Tinoco. — Paulo Fernandes. — Tarcísio Miranda. — Guilherme Malaquias. — Moura Andrade. — Alô Guimarães. (9)

DEIXAM DE COMPARECER OS SRS.

SENADORES

Magalhães Barata. — Bernardes Filho. — César Vergueiro. — Lino de Matos. — Coimbra Bueno. — Othon Mäder. — Nereu Ramos. — Saulo Ramos. — Armando Câmara (9).

O SR. PRESIDENTE:

Sôbre a Mesa um requerimento que vai ser lido.

E' *lido o seguinte*

REQUERIMENTO N.º 272, DE 1955

Nos têrmos do artigo 156, § 3.º do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 71, de 1955, que altera o art. 16 da Lei de Movimento dos Quadros do Exército.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 1955. — *Lúcio Bittencourt. — Gilberto Marinho. — Fausto Cabral. — Lourival Fontes. — Moura Andrade. — Mourão Vieira. — Vivaldo Lima. — Kerginaldo Cavalcanti.*

O SR. PRESIDENTE:

Na forma do Regimento, conforme preceitua o § 1.º, do art. 156, o Requerimento de urgência será discutido ao fim da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE:

— Sôbre a mesa outro requerimento que vai ser lido.

E' LIDO E APROVADO O SEGUINTE

Requerimento n. 273, de 1955

Nos têrmos do art. 122, letra *a*, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício para o Projeto de Decreto Legislativo 12-55 a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 1955. — *Gilberto Marinho.*

O SR. PRESIDENTE:

— O projeto será incluído na ordem do dia da próxima sessão. Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, primeiro orador inscrito.

O SR. GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO DEPOIS.

O SR. PRESIDENTE:

— Continua a hora do expediente. (*Pausa*). Não havendo quem mais queira fazer uso da palavra, passa-se à Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 67, de 1955, que federaliza a Universidade Rural de Pernambuco (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão de 16-6-55, a requerimento do Sr. Senador Apolônio Sales), tendo pareceres favoráveis (ns. 692 a 694, de 1955) das Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (*Pausa*).

E' aprovado e vai à sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 67, DE 1955

(N.º 4.944-B-54, na Câmara)

Federaliza a Universidade Rural de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º. E' o Poder Executivo autorizado a federalizar a Universidade Rural de Pernambuco, incorporando ao patrimônio nacional, independentemente de qualquer indenização, mediante inventário e escritura pública, todos os direitos, bens imóveis, móveis e semoventes, da Escola Superior de Agricultura de Pernambuco e da Escola Superior de Veterinário de Pernambuco.

Art. 2.º. A Universidade Rural de Pernambuco passará a funcionar sob a rsponsabilidade do Ministério da Agricultura, através do seu órgão competente, e compor-se-á de três unidades escolares: a Escola Superior de Agricultura a Escola Superior de Veterinária e os Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão.

Art. 3.º. A transferência das Escolas, a que se refere esta lei, para o patrimônio da União, tarrar-se-á efetiva mediante assinatura de têrmo do qual constarão a descrição e avaliação dos bens e a relação dos professores e servidores a serem aproveitados.

Art. 4.º E' assegurado o aproveitamento no serviço público federal do pessoal dos estabelecimentos de ensino, ora incorporados, na forma da legislação vigente, tendo em vista as funções exercidas.

Art. 5.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEM DEBATES SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA E VÃO A CÂMARA DOS DEPUTADOS AS REDAÇÕES FINAIS CONSTANTES DOS SEGUINTES PARECERES

PARECER N.º 648, DE 1955

Comissão de Redação

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 324, de 1953.

Relator: Sr. Costa Pereira.

A Comissão apresenta a redação final (f. anexa) da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 324, de 1953, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 6 de junho de 1955. — *Júlio Leite*, Presidente; — *Costa Pereira*, Relator. — *Saulo Ramos*. — *Heitor Medeiros*

ANEXO AO PARECER N.º 648, de 1955

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 324, de 1953, que dispõe sôbre o processo de preenchimento dos cargos iniciais das carreiras de veterinário, químico, agrônomo e engenheiro civil do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura.

Ao artigo 1.º:

(Emenda n.º 1-C e respectiva subemenda)

Acrescente-se a êste artigo, o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único — A revogação não se aplica aos funcionários interinos mencionados no artigo 1.º, da Lei número 1.142, de 20 de junho de 1950, e aos contratados, com mais de 5 (cinco) anos de exercício no cargo, *os quais serão submetidos a* concurso de títulos para efetivação, dentro do prazo de 9 (nove) meses da data da publicação da presente lei".

PARECER N.º 649, DE 1955

(Comissão de Redação)

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 213, de 1954.

Relator: Sr. Saulo Ramos.

A Comissão apresenta a redação final (f. anexa) da emenda do Senado ao Projeto de Lei 213, de 1954, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

ANEXO AO PARECER N.º 649 DE 1955

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 13 de 1954, que modifica o art. 4.º e seu parágrafo, da Lei n.º 305, de 18 de julho de 1948 — cota do impôsto de renda, destinada aos Municípios.

Emenda n.º 1

Ao art. 1.º (Emenda n.º 1-C)

Acrescente-se a êste artigo, o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único. No exercício de 1955, a instalação para efeito do disposto no item II, dêste artigo, poderá ser feita até 31 de março de 1955".

PARECER N.º 651, DE 1955

Comissão de Redação

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 16, de 1953.

Relator: Sr. Saulo Ramos.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas) das emendas do Senado ao Projeto de Lei n.º 16, de 1953, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 6 de junho de 1955. — *Júlio Leite*, Presidente. — *Saulo Ramos*, Relator. — *Heitor Medeiros*. — *Costa Pereira.*

ANEXO AO PARECER N.º 651, DE 1955

Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lai da Câmara n.º 16, de 1953, que regula o exercício da enfermagem profissional.

Emenda n.º 1

Ao art. 2.º (Emenda n.º 1-C).

Dê-se à letra c, do item I, dêste artigo, a seguinte redação:

"c) Os portadores de diplomas de enfermeiros, expedidos pelas escolas e cursos de enfermagem das Fôrças Armadas Nacionais e Fôrças Militarizadas, que estejam habilitados mediante aprovação, naquelas disciplinas, do currículo estabelecido na Lei n.º 775, de 6 de agôsto de 1949, que requererem o registro de diploma na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura".

Emenda n.º 2

Ao art. 2.º (Emenda n.º 2-C).

Acrescente-se ao item III, dêste artigo, "in fine", o seguinte:

"... e os diplomados pelas escolas e cursos de enfermagem das Fôrças Armadas Nacionais e Fôrças Militarizadas que não se acham incluídos na letra "C", do item I, do art. 2.º da presente lei".

O SR. PRESIDENTE:

— Para acompanharem o estudo das emendas do Senado na Câmara dos Deputados, aos Projetos cujas redações finais acabam de ser aprovadas designo os nobres Senadores Júlio Leite, para o de n.º 324, de 1953; Vitorino Freire, para o de n.º 213, de 1954 e Sylvio Curvo, para o de n.º 16, de 1953.

SEM DEBATES SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA E VÃO À PROMULGAÇÃO AS REDAÇÕES FINAIS CONSTANTES DOS SEGUINTES PARECERES.

PARECER

N.º 652 — de 1955

Comissão de Redação

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 33, de 1954

Relator: — Sr. Saulo Ramos.

A Comissão apresenta a Redação Final (fls. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 33, de 1954, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 6 de junho de 1955. — *Julio Leite*, Presidente. — *Saulo Ramos*, Relator. — *Heitor Medeiros*. — *Costa Pereira.*

ANEXO AO PARECER

N.º 652 — de 1955

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 33, de 1954 que mantém o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro ao têrmo de renovação do contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Moritz Machabanski.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do artigo 77, parágrafo 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º — de 1955

Art. 1.º E' mantida a decisão por que o Tribunal de Contas, em sessão realizada a 4 de abril de 1952, denegou registro ao têrmo de renovação de contrato celebrado em 6 de março do mesmo ano, entre o Ministério da Agricultura, e Moritz Machabanski, para desempenhar a função de mecânico especializado, na oficina mecânica do Jardim Botânico do mesmo Ministério.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N.º 653 — de 1955

Comissão de Redação

Redação Final do Projeto de creto Legislativo n.º 124, de 1953

Relator: — Sr. Saulo Ramos.

A Comissão apresenta a Redação Final (fls. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 124, de 1953, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 6 de junho de 1955. — *Julio Leite*, Presidente. — *Saulo Ramos*, Relator. — *Heitor Medeiros*. — *Costa Pereira*.

ANEXO AO PARECER

N.º 653 — de 1955

Redação Final do Projeto de creto Legislativo n.º 124, de 1953 que aprova o têrmo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Paulo Augusto Goyanna.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do artigo 77, parágrafo 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º — de 1955

Art. 1.º E' aprovado o têrmo de contrato, celebrado a 25 de agôsto de 1952, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Paulo Augusto Goyanna, para a construção de 2 (dois) compartimentos destinados à instalação de energia elétrica de emergência, na Estação Transmissora de Maraponga, Estado do Ceará.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N.º 654 — de 1955

Comissão de Redação

Redação Final do Projeto de creto Legislativo n.º 1, de 1953.

Relator: — Sr. Heitor Medeiros.

A Comissão apresenta a Redação Final (fls. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1953, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 6 de junho de 1955. — *Julio Leite*, Presidente. — *Heitor Medeiros*, Relator. — *Saulo Ramos*. — *Costa Pereira*.

ANEXO AO PARECER

N.º 654 — de 1955

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1953, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e Oliver Waldemar Martins.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do artigo 77, parágrafo 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º — de 1955

Art. 1.º E' aprovado o contrato celebrado a 20 de novembro de 1951, entre o Ministério da Aeronáutica e Oliver Waldemar Martins, para exercer a função de Auxiliar de Ensino de Física no Instituto Tecnológico de Aeronáutica.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N.º 655 — de 1955

Comissão de Redação

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 60, de 1954.

Relator: — Sr. Heitor Medeiros.

A Comissão apresenta a Redação Final (fls. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 60, de 1954, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 6 de junho de 1955. — *Julio Leite*, Presidente. — *Heitor Medeiros*, Relator. — *Saulo Ramos*. — *Costa Pereira*.

ANEXO AO PARECER

N.º 655 — de 1955

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 60, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Sociedade Técnica Construtora Limitada.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do artigo 77, parágrafo 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º — de 1955

Art. 1.º E' aprovado o contrato celebrado a 20 de novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Sociedade Técnica Construtora Limitada, para construção do prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Monte Santo, no Estado de Minas Gerais, na importância de Cr$ 503.516,00 — (quinhentos e três mil, quinhentos e dezesseis cruzeiros).

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N.º 656 — de 1955

Comissão de Redação

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 42, de 1954.

Relator: — Sr. Heitor Medeiros.

A Comissão apresenta a Redação Final (fls. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 42, de 1954, originário da Câmara dos Deputados, com a necessária retificação do nome de uma das partes contratantes que é Diretoria do Pessoal da Aeronáutica e não Escola Preparatória de Cadetes do Ar como consta do autógrafo e da emenda do projeto.

Sala das Comissões, em 6 de junho de 1955. — *Saulo Ramos*, Presidente eventual. — *Heitor Medeiros*, Relator. — *Costa Pereira*.

ANEXO AO PARECER

N.º 656 — de 1955

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 42, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre a Diretoria do Pessoal da Aeronáutica e Geraldo Linhares de Azevedo.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do artigo 77, parágrafo 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º — de 1955

Art. 1.º E' aprovado o contrato celebrado a 30 de outubro de 1953, entre a Diretoria do Pessoal da Aeronáutica e Geraldo Linhares de Azevedo, para desempenhar a função de professor de química da Escola Preparatória de Cadetes do Ar, do Ministério da Aeronáutica.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N.º 657 — de 1955

Comissão de Redação

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 55, de 1954

Relator: — Sr. Costa Pereira.

A Comissão apresenta a Redação Final (fls. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 55, de 1954, originário da Câmara dos Deputados, com a necessária retificação no nome de uma das partes contratantes que é o Ministério da Agricultura e não o Departamento de Administração daquele Ministério, como se lê no autógrafo e na emenda do projeto.

Sala das Comissões, em 6 de junho de 1955. — *Julio Leite*, Presidente. — *Costa Pereira*, Relator. — *Saulo Ramos*. — *Heitor Medeiros*.

ANEXO AO PARECER

N.º 657 — de 1955

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 55, de 1954, que aprova o têrmo de contrato de cooperação celebrado entre o Ministério da Agricultura e Francelino Rodrigues de Souza e sua mulher Francisca Roque de Souza.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do artigo 77, parágrafo 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º — de 1955

Art. 1.º E' aprovado o têrmo de contrato de cooperação celebrado a 13 de novembro de 1953, entre o Ministério da Agricultura e Francelino Rodrigues de Souza e sua mulher Francisca Roque de Souza, para financiamento de obras destinadas à irrigação das terras de sua propriedade, situadas no Município de Jucás, Estado do Ceará.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N.º 658 — de 1955

Comissão de Redação

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 61, de 1954

Relator: — Sr. Heitor Medeiros.

A Comissão apresenta a Redação Final (fls. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 61, de 1954, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 6 de junho de 1955. — *Saulo Ramos*, Presidente eventual. — *Heitor Medeiros*, Relator. — *Costa Pereira*.

ANEXO AO PARECER

N.º 658 — de 1955

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 61, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio Grande do Norte e a firma Engenharia Comércio e Indústria Limitada.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do artigo 77, parágrafo 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º — de 1955

Art. 1.º E' aprovado o contrato celebrado a 24 de outubro de 1953, entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio Grande do Norte e a firma Engenharia Comércio e Indústria Limitada (ECIL), para construção de 7 (sete) prédios destinados às agências postais-telegráficas de Alexandria, Pedro Avelino, Pendência, Parelhas, São João de Sabugi, São Miguel e São Paulo do Potengí, naquele Estado.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N.º 659 — de 1955

Comissão de Redação

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 36, de 1954.

Relator: — Sr. Saulo Ramos.

A Comissão apresenta a Redação Final (fls. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 36, de 1954, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 6 de junho de 1955. — *Julio Leite*, Presidente. — *Saulo Ramos*, Relator. — *Heitor Medeiros*. — *Costa Pereira*.

ANEXO AO PARECER

N.º 659 — de 1955

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 38, de 1954, que aprova o têrmo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma José Gentil S. A.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do artigo 77, parágrafo 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º — de 1955

Art. 1.º E' aprovado o têrmo de contrato celebrado, a 25 de novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Imobiliária José Gentil S. A., para construção do prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Santa Quitéria, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N.º 660 — de 1955

Comissão de Redação

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 27, de 1954

Relator: — Sr. Heitor Medeiros.

A Comissão apresenta a Redação Final (fls. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 27, de 1954, de iniciativa da Câmara dos Deputados com a necessária retificação de nome

das partes contratantes, bem como da data em que foi firmado o contrato

Sala das Comissões, em 6 de junho de 1955. — *Julio Leite*, Presidente. — *Heitor Medeiros*, Relator. — *Saulo Ramos*. — *Costa Pereira*.

ANEXO AO PARECER

N.º 660 — de 1955

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 27, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre a Diretoria do Pessoal da Aeronáutica e Jorge Aurélio Pôssa.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do artigo 77, parágrafo 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º — de 1955

Art. 1.º E' aprovado o contrato celebrado, a 21 de outubro de 1953 entre a Diretoria do Pessoal da Aeronáutica e Jorge Aurélio Pôssa, para desempenhar a função de professor de português, na Escola Preparatória de Cadetes do Ar, do Ministério da Aeronáutica.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N.º 662 — de 1955

Comissão de Redação

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 23, de 1954

Relator: — Sr. Costa Pereira.

A Comissão apresenta a Redação Final (fls. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 23, de 1954, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 6 de junho de 1955. — *Saulo Ramos*, Presidente eventual. — *Costa Pereira*, Relator. — *Heitor Medeiros*.

ANEXO AO PARECER

N.º 662 — de 1955

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 23, de 1954, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro do têrmo aditivo ao contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e Fernando Pessoa Rebello.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do artigo 77, parágrafo 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º — de 1955

Art. 1.º E' mantida a decisão por que o Tribunal de Contas, em sessão realizada a 8 de janeiro de 1952, denegou registro ao têrmo de 14 de dezembro de 1951, aditivo ao contrato celebrado a 27 de novembro de 1947, entre o Ministério da Aeronáutica e Fernando Pessoa Rebello, para desempenhar a função de professor assistente de motores.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N.º 663 — de 1955

Comissão de Redação

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 62, de 1953.

Relator: — Sr. Heitor Medeiros.

A Comissão apresenta a Redação Final (fls. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 62, de 1953, de iniciativa da Câmara dos Deputados

Sala das Comissões, em 6 de junho de 1955. — *Julio Leite*, Presidente — *Heitor Medeiros*, Relator. — *Saulo Ramos*. — *Costa Pereira*.

ANEXO AO PARECER

N.º 663 — de 1955

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 62, de 1953, que mantém a decisão do Tribunal de Contas, denegatória de registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e a Cia. Moraes Rêgo S. A.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do artigo 77, parágrafo 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO.

N.º — de 1955

Art. 1.º E' mantida a decisão por que o Tribunal de Contas, em sessão realizada a 27 de novembro de 1951, denegou registro ao contrato celebrado a 24 de setembro do mesmo ano, entre o Ministério da Aeronáutica e a Companhia Moraes Rêgo S. A., para execução dos serviços de acabamento do pavilhão de rancho na Base Aérea de Santa Cruz.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N.º 664 — de 1955

Comissão de Redação

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 55, de 1953.

Relator: — Sr. Heitor Medeiros.

A Comissão apresenta a Redação Final (fls. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 55, de 1953, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 6 de junho de 1955. — *Julio Leite*, Presidente — *Heitor Medeiros*, Relator. — *Saulo Ramos*. — *Costa Pereira*.

ANEXO AO PARECER

N.º 664 — de 1955

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 55, de 1953, que mantém a decisão do Tribunal de Contas, denegatória de registro do têrmo aditivo do contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e Dorothy Norton Pond.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do artigo 77, parágrafo 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º — de 1955

Art. 1.º E' mantida a decisão por que o Tribunal de Contas, em sessão realizada a 19 de agôsto de 1952, denegou registro ao têrmo de 27 de maio do mesmo ano, aditivo ao contrato celebrado a 28 de março de 1950, entre o Ministério da Aeronáutica e Dorothy Norton Pond, para desempenhar, no Instituto Tecnológico de Aeronáutica as funções de Professor Associado de Idiômas.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única da Redação final (Parecer n.º 661, de 1955, da Comissão de Redação) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 142, de 1954, que autoriza o Tribunal de Contas a registrar a pensão vitalícia em favor de Teonila de Oliveira Neves, Edna Iná de Oliveira Vaz e Clélia Iná de Oliveira e Clélia Inoya de Oliveira Lôbo.

O SR. PRESIDENTE:

Sôbre a mesa Ofício da Comissão de Redação que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

O Sr. 1.º Secretário procede à leitura do seguinte

OFÍCIO

Exmo. Senhor Presidente:

Tendo verificado que, em virtude de êrro datilográfico, na redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 142, de 1954, saíram as palavras "Poder Executivo" em lugar de "Tribunal de Contas", solicito, de Vossa Excelência, providências no sentido de ser submetida ao Plenário a emenda que a Comissão de Redação propõe, em fôlha anexa, para corrigir êsse engano.

Atenciosas saudações. — *Júlio Leite*, Presidente.

Rio, junho 17, de 1955.

EMENDA N.º 1

A redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 142, de 1954.

Art. 1.º Em vez de "Poder Executivo",

diga-se:

"Tribunal de Contas".

Justificação

Trata-se de evidente engano. Quem deverá efetuar o registro é o Tribunal de Contas, no exercício de função privativa.

Esta emenda restabelece o texto vindo da Câmara.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 1955. — *Júlio Leite*. — *Sebastião Archer*. — *Alô Guimarães*.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a redação final e a emenda. (*Pausa.*)

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. (*Pausa.*)

Encerrada.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Está aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram conservar-se sentados. (*Pausa.*)

E' aprovada e vai à promulgação a redação final constante do seguinte

PARECER

N.º 661, de 1955

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 142, de 1954

Relator: Sr. Costa Pereira.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 142, de 1954, originário da Câmara dos Deputados, com a necessária retificação do nome de uma das beneficiadas que é Edina Iná de Oliveira Vaz e não Edna de Oliveira Vaz, como consta do autógrafo e da emenda do projeto.

Sala das Comissões, em 6 de junho de 1955. — *Saulo Ramos*, Presidente eventual. — *Costa Pereira*, Relator. — *Heitor Medeiros*.

ANEXO AO PARECER N.º 661, DE 1955

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 142, de 1954, que autoriza o Tribunal de Contas a registrar a pensão vitalícia em favor de Teonila de Oliveira Neves, Edina Iná de Oliveira Vaz e Clélia Inayá de Oliveira Lôbo.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos têrmos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º — 1955

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a registrar a pensão vitalícia em favor de Teonila de Oliveira Neves, Edina Iná de Oliveira Vaz e Clélia Inayá de Oliveira Lôbo, filhas do eterano da Guerra do Paraguai, General Antônio Serafim de Oliveira Melo, na forma do que dispõe o artigo 3.º do Decreto n.º 30.900, de 24 de maio de 1952.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Sôbre a mesa requerimento, que vai ser lido na hora do expediente, pedindo urgência para discussão e votação do Projeto de Lei n.º 71, que altera o Art. 16 do lei que movimenta os quadros do Exército.

O SR. LÚCIO BITTENCOURT:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Havendo o nobre Senador Lúcio Bittencourt pedido a palavra, fica adiada a discussão e votação do requerimento, nos têrmos do Regimento.

Está esgotada a matéria da ordem do dia.

Não há oradores inscritos para essa oportunidade.

O SR. APOLÔNIO SALES:

Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Sr. Apolonio Sales.

O SR. APOLONIO SALES PRONUNCIA DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO DEPOIS.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(*Não foi revisto pelo orador*) Sr. Presidente, pedi a palavra, apenas, para me congratular com o povo carioca pela votação extraordinária favorável, alcançada ontem, na Câmara dos Deputados, pelo Projeto da Reforma Constitucional relativa à autonomia do Distrito Federal.

Já se tendo, porém, manifestado o nobre colega de representação pelo Distrito Federal, Senador Gilberto Marinho, não desejava acrescentar nenhuma outra consideração. Entretanto, acabo de receber de eleitores meus, desta Capital, recorte de um jornal de hoje em que a Câmara dos Deputados e os Senhores Deputados são chamados de irresponsáveis, porque votaram pela autonomia do Distrito Federal.

Diz textualmente:

"E' fato incontestável que os cariocas sempre fracassaram na escolha, pelo voto, dos seus representantes da Câmara dos Vereadores. Com efeito, desde a instalação do Legislativo da cidade, e a despeito das medidas acauteladoras, ondas sucessivas de escândalos e ignomínias que ali vêm ocorrendo não têm servido senão para debilitar a nossa Democracia. Pode-se mesmo dizer, sem exagêro, que

chaga maior do regime reside ali, na Câmara situada no antigo Largo da Mãe do Bispo, mercê da atuação da maioria dos seus membros. Todavia, como verdadeiros irresponsáveis, os deputados, pela sua maioria, deixaram passar a emenda, tranquilamente, como nuvem branca em ceu de primavera".

Sr. Presidente, democrata sincero que sou, partidário extremado na liberdade de imprensa, nada teria a dizer sôbre as decisões dêsse jornalista de expender suas idéias como bem entende. Os eleitores, porem, que me elegeram para seu representante no Senado, e que aqui se encontram afirmaram que o jornalista é um dos Diretores do meu Partido, homem de absoluta confiança da *Direção do Partido Trabalhista Brasileiro*, recentemente elevado a uma alta posição no seu Diretório Nacional.

Se isto é verdade, se realmente tao severo ataque parte de um dos Diretores do P.T.B., desta tribuna lanço o meu protesto, pois êste não é e não pode ser o pensamento do Partido. E' claro que, não tenho credenciais para falar em nome da agremiação a *que pertenço, porque não sou lider* nem vice-líder. Represento, entretanto, o Distrito Federal, onde logrei a soma de cinqüênta e sete por cento (57%) *dos votos computados*.

E' nesta qualidade que lanço o meu protesto contra as acusações feitas ao nosso eleitorado, aos nobres Srs. Deputados e, sobretudo, à Câmara dos Vereadores do Distrito Federal, tão rudemente atingida.

O Sr. Guilherme Malaquias — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com tôdo o prazer.

O Sr. Guilherme Malaquias — O nobre colega pode informar qual o jornalista que assinou o artigo?

O SR. CAIADO DE CASTRO — O artigo foi assinado pelo Sr. Doutel de Andrade.

O Sr. Guilherme Malaquias — Entendo que o Sr. Doutel de Andrade — se continua na qualidade de membro do Partido Trabalhista Brasileiro — ultrapassou os limites que lhe eram permitidos, pois a autonomia do Distrito Federal faz parte do programa do nosso partido. Quando aquela agremiação partidária elaborou o programa mínimo a ser apresentado ao P. S.D. nele foi incluida, por sugestão minha, a autonomia da Capital da República. Trata-se, portanto, de ponto pelo qual o Partido se vem batendo. Assim o jornalista Doutel de Andrade escreveu e assinou o artigo lido pelo nobre orador, o que nele se contém é de sua responsabilidade e, não, do P.T.B. Nosso partido não pode ficar à mercê de elemento novo, que guindado não sei como, logrou atingir, conforme V. Ex.ª acaba de dizer, cargo de destaque na Comissão Executiva Nacional ou, pelo menos, no Diretório Nacional.

Candidato às últimas eleições, pelo Distrito Federal, não conseguiu sair vitorioso; logo, não pode falar do eleitorado desta terra, que o repudiou.

O Sr. Lourival Fontes — Há mais, ainda. Na plataforma do saudoso Presidente Vargas à Presidência da República estava a autonomia do Distrito Federal. Portanto, é ponto pacífico de reivindicação do Partido Trabalhista Brasileiro.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Sr. Presidente, minha intenção não é criticar o jornalista — que não tenho o prazer de conhecer. Tem êle o direito de expandir suas idéias e dizer o que bem entende, naturalmente, respondendo pelos seus atos. Não acredito tenha êle-se manifestado como Diretor do Partido, se é verdadeira a informação de ser Diretor; não acredito tenha, mesmo, falado em nome do Partido.

Desejo, somente, hipotecar solidariedade aos Deputados, chamados de irresponsáveis; à Câmara dos Vereadores, tão severamente acusada; ao eleitorado do Distrito Federal, principalmente, ao do Partido Trabalhista Brasileiro, atingido pelo artigo assinado, segundo ouvi dizer, repito, por membro de seu Diretório Nacional.

Autonomista que sou, carioca de nascimento, não poderia deixar de me enfileirar entre os que defendem a autonomia do Distrito Federal. Como bem salientou, em aparte, o nobre Senador Lourival Fontes, esta reivindicação constava da plataforma do saudoso Presidente Getulio Vargas e se inclui no programa do meu Partido.

Nestas condições, insisto, minha presença na tribuna só se justifica pelas razões que acabo de apresentar. Levo aos Srs. Vereadores meu abraço muito cordial; aos nobres Srs. Deputados, o meu grande aprêço; ao eleitorado da Capital da República — aquêles que em mim votaram, bem como aos que me negaram seu voto — e aos eleitores de tôdas as agremiações partidárias minha irrestrita solidariedade, porque estou convencido de que o eleitorado do Distrito Federal é dos mais adiantados e mais independentes do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

Não havendo mais quem queira usar da palavra, vou encerrar a sessão, designando para a de segunda-feira próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 272, de 1955, do Sr. Lúcio Bittencourt e outros Senhores Senadores, pedindo urgência, nos têrmos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 71, de 1955, que modifica o artigo 16 do Decreto-lei número 7.039, de 10 de novembro de 1944 (regula a movimentação dos quadros do Exército).

2 — Discussão única da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 650, de 1955) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 99, de 1953, que reestrutura o serviço da Dívida Interna Fundada Federal, e dá outras providências.

3 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 92, de 1954, originário da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Saúde e o Estado do Pará, para intensificação da profilaxia da lepra no território daquele Estado, tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 637, de 1955, pela aprovação; e da Comissão de Finanças, sob n.º 638, de 1955, pela rejeição.

4 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 97, de 1954, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o têrmo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Construtora Beta, para construção do prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Coreau, no Estado do Ceará, tendo pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 635, de 1955, e da Comissão de Finanças, sob n.º 636, de 1955.

5 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 267, de 1954, que concede isenção de direitos de importação, de consumo e taxas aduaneiras para oito sinos e respectivos acessórios, importados pela Paróquia de São Carlos Borromeu, tendo pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 623, de 1955 e da Comissão de Finanças, sob n.º 624, de 1955.

6 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 34, de 1955, que concede isenção de direitos de importação para o equipamento completo de micro-onda, destinado à Sociedade Radiocomunicações Limitada, com sede na cidade de São Paulo tendo pareceres favoráveis da Comissão de Economia, sob n.º 609, de 1955 e da Comissão de Finanças, sob número 610, de 1955.

7 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 32, de 1954, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato de cooperação celebrado entre o Govêrno Federal e *Antonio da Costa Siebra e sua mulher* Maria Adriana Moreira, para fins de irrigação na propriedade agrícola denominada "Penha", no Município de Iguatú, Ceará, tendo pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 633, de 1955 e da Comissão de Finanças, sob n.º 634, de 1955.

8 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 65, de 1954, originário da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao têrmo do acôrdo celebrado entre o Ministério da Agricultura e o Govêrno do Estado do Rio de Janeiro, para instalação de uma subestação agrícola em Araruama, tendo pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 639, de 1955; e da Comissão de Finanças, sob n.º 640, de 1955.

9 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 12, de 1955 (originário da Câmara dos Deputados), qque aprova contrato celebrado entre o Ministério da Viação e Obras Públicas e a Sociedade Rádio Continental Ltda. (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão de 17-6-55, a requerimento do Sr. Senador Gilberto Marinho), tendo pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, sob ns. 695 e 696, de 1955, respectivamente.

Encerra-se a sessão às 15 horas e 20 minutos.

DISCURSO PROFERIDO PELO NOBRE SENADOR MOURÃO VIEIRA, NA SESSÃO DE 16 DE JUNHO DE 1955.

O SR. MOURÃO VIEIRA:

Sr. Presidente, Senhores Senadores, volto a ocupar-me do momentoso assunto que por vêzes me trouxe a esta tribuna, relativamente ao replantio e ao plantio, em bases técnicas e científicas, da Hevea Brasiliensis, que, repito nesta oportunidade, é e será por muito tempo, a espinha dorsal da economia amazônica.

Volto, não para dar sentido polêmico ás minhas considerações, mas sim, e apenas para, desta trobuna, a mais alta da República, e que o bom e valente povo da minha terra me confiou, para comentar uma carta que recebi do vice-presidente da Comissão Executiva da Boracha, situando — a meu ver — o problema em têrmos tais que, mais uma vez, não se ajustam à realidade.

Sem querer, no meu modesto discurso, usar de têrmos pouco próprios, sopito minha indignação para ler serenamente o que em resposta àquela carta um representante de região como a Amazônia necessita transmitir ao Senado e á Nação.

Não pretendo, outrossim, deixar na minha oração vislumbres de cultura superficial, apressada; mas me permito repetir nesta oportunidade os belos versos de Nichoas Boileau, insigne poeta francês:

"Rien n'est beau que le vrai
Le vrai seul est aimble
Il doit règner partiut,
Et même dans la fable..."

Sr. Presidente, quero exprimir a realidade do que ocorre naquelas paragens, porque a meu ver e de acôrdo com o poeta nada se deve amar mais que a própria verdade.

Para que minhas palavras tenham realmente a seenridade das coisas pensadas, propositadamente escrevi o meu discurso.

Acabamos de receber, com data de 11 do ocrrente mês, um documento compreendendo 17 laudas de papel *ofício, da autoria do Sr. Cássio Fonseca*, vice-presidente da Comissão Executiva de Defesa da Borracha, no qual êste senhor declara, inicialmente, vir *"com prazer, atendendo aos desejos* manifestados pelo nobre Senador imediatamente o orador), pronunciar-se de público, com o objetivo de esclarecê-lo e à opinião do país", a respeito da materia versada no último discurso que pronunciamos em defesa de nosso projeto de criação do Fundo Nacional de Fomento à Exportação e Plantio da Borracha, discurso em que fizemos reparos a uma carta por êle publicada no "Correio da Manhã", de 23 de maio último.

Cabe desde já retificar que a nossa exigência de um pronunciamento, por parte do Sr. Cássio Fonseca, não lhe foi endereada nesse diapasão de generalidade — "para esclarecer à opinião do país" — como êle escreveu, e sim, concretamente, para que explicasse de públicos *"porque e em que casos os desejos das emprêsas manufatureiras são exageradas ao pleitear a importação da borracha estrangeira.*

Textualmente, eis o que dissemos:

Afirma o Sr. Vice-Presidente da Comissão Executiva de Defesa da Borracha: "Mesmo depois que o consumo ultrapassou a produção desde 1950, o que é tranquilizador para esta, completa-se o suprimento com o produto alienigena até que se venha o plantio em grande escala, mediante cotas previstas periòdicamente, que correspondem ao deficit apurado, nem sempre atendendo aos respeitáveis desejos das companhias manufatureiras, quando nos parecem exagerados".

Como se vê Senhor Presidente, — dissemos, então, naquela oportunidade, — na importação da boracha estrangeira (alienígena) a pretexto de cobrir o déficit da nossa produção, a Comissão Executiva de Defesa da Borracha confessa que "os respeitáveis desejos das companhias manufatureiras" são, por vêzes, "exagerados".

Temos, assim o direito, mais do que isso, o dever (nêste trecho foi que reclamamos o pronunciamento do Sr. Cássio Fonseca) de exigir que a Comissão de Defesa da Borracha venha a público explicar por que e em que casos êsses desejos são exagerados, notadamente em razão do consumo de divisas provocado por essas importações "exageradas" que, às vêzes, são atendidas, tanto que o Sr. Cássio Fonseca escreve — "nem sempre atendendo" — em vez de "não atendendo".

No exaustivo documento que nos enviou, o Sr. Vice-Presdente da C. E. D. B. não se dignou, ao menos timidamente, de mencionar o assunto objeto de nossa indagação. Continuamos, portanto, a exigir que cumpra o dever de pronunciar-se sôbre o assunto, nos têrmos em que a pergunta lhe foi feita.

Sr. Presidente:

Oexame do longo material enviado pelo Sr. Cássio Fonseca só vale pela oportunidade, que oferece, de caracterizarmos duas mentalidades diferentes, em acelerado processo de definição, em face dos problemas de nossa querida Pátria: a mentalidade dos que se congratulam, com ou sem consciência, com os empreendimentos do capital estrangeiro, de modo tão irrestrito que chegam a quase desnacionalizar-se; e a mentalidade dos que, realisticamente, recebem e analisam êsses empreendimentos, procurando salvaguardar os sagrados interêsses do povo e da Nação.

O documento em foco, Srs. Senadores, não oferece nenhum aspecto novo às anteriores pretensões do Sr. Vice-Presidente da Comissão Executiva da Defesa da Borracha, expressos em sua carta ao "Correio da Manhã", de emprestar ao referido órgão — como já assinalamos — o "mérito" de haver dado aplicação industrial, dentro de nosso país, à produção da borracha de nossos seringais.

Foi precisamente essa veleidade, fortemente dosada de candura, que criticamos na carta do Sr. Cássio Fonseca — a veleidade de sobrepor a Comissão Executiva de Defesa da Borracha ao poder econômico e aos recursos técnicos, aliados à profunda experiência organizativa de mercados, das *poderosas emprêsas manufatureiras* de artefatos de borracha instaladas em nosso país.

Vamos reproduzir, nesta altura, a parte inicial do nosso discurso anterior: O ilustre Vice-Presidente da Comissão Executiva de Defesa da Borracha historia as atividades dêsse organismo com uma linguagem e uma conexão de fatos que correspondem, não aos interesses da borracha como matéria-prima, e sim aos interesses da indústria de artefatos de borracha; não aos interesses do aumento da produção da melhora das condições de vida e de trabalho dos seringueiros. e sim aos interesses do *aumento da produção industrial* e *da* multiplicação dos lucros dos Srs. industriais".

E mais adiante: "E' com indisfarçável ufanismo que nos informa a resp. da "capacidade de consumo" do que chama de "mercado interno" e que não é outra coisa senão a manufatura da borracha, em função do capital alienígena".

Srs. Senadores:

E' evidente que a indústria de artefatos de borracha é que garante, internamente, o mercado da matéria prima, sendo, portanto, um fator de defesa da produção.

Não afirmamos nunca o contrário disso, embora o fenômeno possa ocorrer, como estivemos muito perto de assistir. O que proclamamos foi que as atividades da Comissão Executiva de Defesa da Borracha, conforme o conteúdo da carta do Sr. Cassio Fonseca, corrempondem não aos interesses do aumento da produção da borracha e da melhor das condições de vida e de trabalho dos seringueiros, e sim aos interesses do aumento da produção industrial e da multiplicação dos lucros dos Srs. industriais.

Essa afirmação nós a mantemos e o *longo documento do Sr. Cassio* Fonseca é a mais farta fonte de subsídio para sustentá-la.

Ao história as condições da produção e do mercado da borracha, logo após a segunda guerra mundial, para chegar até a criação da Comissão de que é Vice-Presidente, o Senhor Cássio Fonseca fornece elementos para mantermos a íntegra de nosso discurso anterior.

Depois de pintar o quadro a todos nós da Amazônia muito familiar, de negra situação de desigualdade em que ficamos ao terminar a guerra, com a nossa produção encalhada por *fôrça do predomínio* da borracha oriental, e consequente queda de preço, escreve o Sr. Cassio Fonseca.

"Três caminhos se apresentavam: 1.º vender o excedente exportável no exterior o que arruinaria a produção; 2.º reduzir as safras ao nível do consumo interno, então de 15.000 t. p. s. para uma produção de 26.000 t., o que implicaria tambem em enorme prejuízo à Amazônia, resultante de queda da extração e do preço até alcançar-se o equilíbrio estatístico; 3.º garantir o preço vigente e a compra de toda a sapra pelo Govêrno, o que exigiria o estímulo enérgico à industrialização do produto no país, a fim de absorver *não só os excedentes* de então como, futuramente, as safras inteiras, sem o que seria fútil pretender assegurar o preço".

Depois de incursionar por pretextos humanitários que ofendem a dura miséria de 80.000 seringueiros e suas famílias, num total de 400.000 *pessoas, e ampliar o raio de* ação da ofensa a toda a população da Amazônia, o Sr. Cassio Fonseca enveredou pelo lugar-comum de que não há condições para modificar de pronto a estrutura econômico-social da Amazônia, ainda baseada no extrativismo da borracha e de outros produtos silvestres. Nunca ninguem pretendeu isso. As varinhas mágicas são privativas da C. E. D. B.

Quando afirmamos que os pretextos humanitários alinhados pelo Senhor Cassio Fonseca ofendem a dura miséria de todo o povo amazônico, é porque não foi aquela razão sentimental por êle alegada — "compreender os problemas econômicos em têrmos humanos" ou "manter a subsistência de 80.000 seringueiros" — que decidiu da aprovação da Lei n. 86, ou seja, adotar a 3a. alternativa: compra das safras pelo Govêrno, inclusive dos excedentes sem colocação, para garantir o preço ao nível então *vigente, e, na opinião do* Sr. Cassio Fonseca, "como condição sine qua non do êxito dessa política promover-se a industrialização intensiva da borracha".

Para boa compreensão das razões que impuseram ao govêrno pagar, através do B.C.B., hoje da Amazônia, a diferença do preço, *entre o* do mercado internacional Cr$ 7,70 o quilo sêco em Nova Iorque e o vigente em nosso país Cr$ 18,00 o quilo pêso bruto, igual a Cr$ 22,50 o quilo s o para a Acrefina, segundo a exposição de que nos ocupamos, para boa compreensão, repetimos, das *razões que impuseram* ao governo êsse caminho, teremos de investigar a responsabilidade por êsse decréscimo de preço e pelo deserto de mercados.

Não precisamos ir muito longe para localizar e nomear os elementos responsáveis pelo fenômeno As *poderosas emprêsas fabricantes* de artefatos de borracha, instalados na terra bandeirante, também são proprietárias dos vastos seringais de cultura plantados no Oriente.

Embora êsse fato seja do conhecimento bastante generalizado, vamos citar a palavra autorizada do ex-Ministro Costa Pôrto, ao qual sempre nos referimos com especial deferência:

Sr. Presidente, nesta altura, devo fazer um parêntesis para; mais uma vez, pôr em destaque a atitude dêsse ilustre pernambucano que até há pouco tempo ocupava a Pasta da Agricultura. Desejo realçar sua corajosa resposta ao meu Requerimento de informações. S. Exa. pode ficar tranquilo na Presidência do Banco do Nordeste. Nós amazonenses dedicamos-lhe especial estima por haver tido como membro do Govêrno, a corajosa atitude de escrever aquelas palavras que constam do Diário do Congresso.

O *Sr. Novais Filho* — Dá Vossa Excelência licença para um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Alegra-me ouvir de V. Exa. êsse depoimento sôbre a brilhante figura do ex-Ministro Costa Porto, que honra meu Estado e também minha particular amizade.

O SR. MOURAO VIEIRA — Agradeço o aparte de V. Exa., tambem ilustre pernambucano que na mesma Pasta, em outra oportunidade, deu a mim e a outros representantes amazonenses o prazer de colaborar na solução do problema da juta.

O Sr. Novais Filho — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Sr. Presidente, diz, não o orador, mas o próprio Ministro Costa Pôrto.

> *"E o caso, por exemplo, informa S. Sª, da Goodyear, com plantações em Sumatra, Costa Rica e nas Filipinas, da Firestone, com seringais na Sibéria; e na U.S. Rubber, na Malásia; para citar apenas as mais importantes".*

Como vemos, Sr. Presidente, a sombria ameaça que paírou sôbre a produção da borracha amazônica ergueu-se exatament daqules que já exploravam e exploram, em nosso país a indústria de artefatos de borracha. Ou os produtores amazônicos lhes entregavam o produto pelo prêço que êles mesmos ditavam de suas plantações no Oriente, e o govêrno que pagasse nos produtores, ou êles, "se vendiam" a borracha estrangeira; êles mesmo, implantando a fome e a calamidade no seio do povo que temos a honra de representar.

Não foram, Srs. Senadores, razão de ordem humana ou sentimental, razões econômicas, e sociais voluntárias que determinaram a adoção da 3.ª alternativa já mencionada; nem tampouco houve qualquer "estímulo enérgico à administração do produto no país, como se compraz em proclamar o Sr. Vice-Presidente da Comissão Executiva de Defesa da Borracha. Muito ao contrário, foram razões de ordem friamente desumana, razões álgidas e vasias de todo sentimentalismo, que predominaram na elaboração e aceitação das medidas, pura e singelamente subsidiárias, Srs. Senadores, dos interêsses e da vontade da grande indústria de artefatos de borracha instalada em nosso país.

Não aceitássemos nós o sacrifício impôsto, de vender-lhe a borracha pelo prêço que lhes convinha, pagando o Govêrno a diferença e comprando os execedentes para estocágem, teríamos tescemunhado o fenômeno da industrialização da borracha crescer com a utilização do similar estrangeiro, enquanto a produção nativa entrava em declínio.

Perderia, assim, a colaboração de verdade a afirmativa de que "a industrialização da borracha constituiu defesa do produto". Infelizmente, no momento, não dispomos de elementos para registrar, em dinheiro, quanto custou ao povo brasileiro, a manutenção daquela verdade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Os excedentes da produção de borracha, ao tempo em que esta não tinha aplicação total na manufatura, não são menos nem mais prejudiciais à nossa economia do que os *deficits* da produção, ora verificados, em relação às crescentes exigências das indústrias, cada vez ávidas dos lucros que lhes são facultados na medida em que avolumam sua produção fabril.

É oportuno advertir que é do maior interêsse das grandes indústrias aumentar êsses *deficits*, através dos quais auferem o duplo lucro da indústrialização e da utilização da borracha estrangeira dos seus seringais enquanto aumenta o nosso prejuízo em divisas.

Até quando, Sr. Presidente, em que proporção crescerão êsses *deficits*? Em 1954, conforme quadro estatístico com que o Sr. Cassio Fonseca pretende ilustrar a eficiência da sua Comissão "no esfôrço para construir um parque industrial", o *deficits* assim se apresetava.

Produção — 22.262 t.p.s. e Manufatura — 38.241 t.p.s. igual a 15 978 t. de *deficit*, quase a mesma quantidade da produção. A tendência é o crescimento asselerado do *deficit* da produção gomífera que se encontra, estacionária nas suas oscilações, avaríssima de resultados financeiros para os produtores donos de seringais e miserabilíssima para os seringueiros, ao passo que, na indústria, lea se transforma na seara de ouro exibida por êstes lucros líquidos confessados:

1951 (de 4 de fev. a 4 mar. Cr$., 503.744.490,00.

1952 — (de 4 de fev. a 4 de mar). Cr$ 447.133.880,00.

1953. — (de 5 de fev. a 4 de mar.) Cr$ 424.906.697,00.

Em três anos Total: Cr$..... 1.455.784.697,00.

Sr. Presidente, nestas cifras não incluí a produção das pequenas indústrias manfatureiras. Limito-me a criar dados estatísticos oficiais da indústrias pesadas de peneumáticos e câmaras de ar. Propositadamente. repito, não incluí o resultado das *fábricas essencialmente brasileiras* que, a meu ver, também estão sofrendo idêntica pressão.

Diante de lucros tão fabulosos e de fatos aqui apontados como responsáveis pelas pedidas favoráveis à industrialização da borracha, raiam pela querilidade as pretensões de bom estilo, do Sr. Cassio Fonseca de atribuir à Comissão Executivo de Defesa da Borracha outro caráter que não seja o de um instrumento oficial a serviço de poderosos industrias.

A verdade é que os industrais de artefatos de borracha precisam pagar menos miserávelmente o nosso produto e os operários das suas fábricas, e nós, represetantes dos interêsses de nossa Pátria, estamos no dever de fomentar, por todos os meios, a extração da borracha e o plantio de seringueiros visando a diminuir o *deficit* da nossa produção e a estabelecer um razoavel critério de cotas na distribuição desta, para que a indústria de capitais brasileiros disponha, ininterruptamente, de matéria-prima, e livremente se desenvolve.

Eis porque apelamos, ainda uma vez, Srs. Senadores, para o patriotismo de V.V. Exas. no sentido de aprovarem, feitas as alterações necessárias, o projeto de nossa modesta autoria, que cria o Fundo Nacional de Fomento à Extração e Plantio da Borracha, reservando-nos para reconduzir outros fatos e conceitos aos seus devidos lugares e têrmos, em outra oportunidade, quando de novo e com orgulho, aquí estaremos, honrando desta tribuna o mandato de que nos investiu o explorado e valente povo amazonense, na defesa intransigente dos seus verdadeiros interêsses e da verdade (*Muito bem: muito bem.* — *Palmas*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR APOLONIO SALLES NA SESSÃO DE 16 DE JUNHO DE 1955

O SR. APOLÔNIO SALES

Senhor Presidente, sou daqueles que, tendo alguma experiência de administração, pugnam em favor da cooperação ao máximo do Poder Público com a iniciativa privada.

Acredito que a tarefa de criar uma Pátria rica, de fazer um país próspero ,não cabe, nem pode caber, unicamente, ao Estado quando não seja por outros argumentos, por argumentos de ordem psicológica.

'E' que, em verdade, quando só ao Estado cabe a tarefa de criar uma Pátria grande, forte e rica, quase sempre é o Estado levado a pensar em fazer um Estado rico, pouco se incomodando com a existência de um povo pobre.

Senhor Presidente, êste meu pensamento aplica-se muito bem ao projeto que regula as subvenções a serem concedidas às associações rurais brasileiras.

Creio que nenhuma maneir. mais acertada de cooperação do Estado com a iniciativa privada do que tatravés do espírito associativo, através das associações que, livre e espontâneamente se formam, para o desempenho desta grande tarefa à que me referi.

O movimento associativo rural brasileiro não data de muitos decênios; mas a verdade é que êste movimento foi regulamentado em lei que tive a honra de referendar, quando pela primeira vez ocupei o Ministério da Agricultura.

Já naquele tempo, contavam-se, em diversos Estados da União, as primeiras associações rurais, muitas delas florescentes.

Lembro-me bem que, sem qualquer lisonja, cumpre ressaltar — o sentido associativista de uma das grandes unidades da Federação, o Estado do Rio Grande do Sul, foi então para mim um exemplo magnífico dêsse espírito associativo que era de se estender pelo Brasil.

Senhor Presidente, as associações rurais são, ao meu ver, o ponto de apoio em que o Poder Público deve procurar o acêrto de suas medidas, porque as classes rurais, que devem ser assistidas pelo Govêrno, se encontram — por sua própria função — de tal maneira esparsas pelo território nacional, que dificilmente o Poder Público poder atentar a cada uma, individualmente.

Nada melhor que uma associação rural constituída localmente, com amplos conhecimentos de todos quantos dela fazem parte, para traçar os bons rumos, indicar ao Govêrno os bons caminhos e sugerir as medidas a serem executadas ou, até mesmo, a levá-las à execução.

Elas podem e devem constituir o esteio da atuação do Poder Público no fomento da produção, no desenvolvimento da agricultura, na modernização da lavoura.

Mas, Sr. Presidente, se assim penso, se elogio o associativismo rural, se acho indispensável a existência de associações em todos os municípios do Brasil, necessário também é que, nesta cooperação do Estado com a iniciativa privada, haja certa regulamentação, para que se apercebam serem humanos os homens da Associação; são homens com quem se lida e não anjos com quem se trabalha.

A proposição da Câmara dos Deputados, Sr. Presidente, contém apreciável regulamentação dos recursos previstos pelo Poder Legislativo e aprovados pelo Executivo, a fim de que, após encaminhados às Associações Rurais sejam disciplinada e eficientemente aplicados.

Entendo, Senhor Presidente, estará acertado o Senado se aprovar o Projeto de Lei, em foco. Espero que o aprove, ainda louvando-se na experiência do nobre Senador Paulo Fernandes, relator da matéria na Comissão de Finanças o qual apresentou algumas emendas contendo melhoria para a cooperação por que todos pugnamos.

Com êste pensamento, Sr. Presidente, apelo para o Senado, no sentido de, na sua alta sabedoria, examinar o Projeto de Lei vindo da Câmara dos Deputados, aprovando e aceitando as emendas propostas pela Comisão de Finanças. (*Muito bem Muito bem*).

Comissão Julgadora dos Anteprojetos de Construção do Federal.

ATA DA 15.ª REUNIÃO, EM 7 DE JUNHO DE 1955

Às 10 horas, no Clube de Engenharia, nesta Capital, sob a presidência do Sr. Senador Nereu Ramos Presdiente, presentes os Srs. Senador Neves da Rocha, o Engenheiro Luiz Rodolfo Cavalcanti de Albuquerque, os Arquitetos Jorge Machado Moreira, Mário Henrique Glycério Tôrres, Américo Rodrigues Campello e Alcides Aquila da Rocha Miranda, reune-se esta Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Novaes Filho, Othon Mader, Kerginaldo Cavalcanti e Apolonio Salles.

E' lida e sem retificação aprovada a ata da reunião anterior .

Examinando o anteprojeto de número 13, a Comissão verifica que o gabinete do Presidente está localizado no 6.º andar e o plenário no 4.º; que só existe uma sala, em lugar de 2, para os auxiliares do Vice-Presidente; que em vez de salas conjugadas para a Contabilidade e Pagadoria, foram projetados apenas salões e que a sala de recepção está no 7.º andar, longe do plenário.

Dado o adiantado da hora é encerrada a reunião.

Levanta-se a reunião às 12 horas e 25 minutos.